



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**OFICIO 99/2023 - RET-PROEN/RET-GAB/RET/IFBAIANO**

Salvador, 17 de agosto de 2023

Aos(as) Diretores(as) Acadêmicos(as)

**Assunto: Publicação de Planos Individuais de Trabalho e Relatórios Individuais de Atividades**

Prezados(as) Diretores(as),

Cumprimentando-os cordialmente, gostaríamos de comunicar oficialmente a obrigatoriedade de publicação semestral dos Planos Individuais de Trabalho (PIT) e Relatórios Individuais de Atividades dos docentes (RIT) pertencentes à Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), consoante as normativas e diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 554, de 20 de junho de 2013, do Ministério da Educação (MEC), que regulamenta as atividades dos docentes no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Esta decisão visa a promover transparência, prestação de contas e o alinhamento com as diretrizes e bases da educação, conforme estabelecido na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nos objetivos da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

Em consonância com o disposto na Portaria nº 17, de 11 de maio de 2016, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec), bem como artigos 8.3 e 8.3.1 da Portaria nº 983, de 18 de novembro de 2020, normativas que trazem a obrigatoriedade de que o IFBAIANO publique semestralmente, no site do Campus, na aba Ensino, os seguintes documentos e informações:

1. Planos Individuais de Trabalho (PIT) dos docentes;
2. Relatórios Individuais de Atividades Desenvolvidas (RIT) dos docentes, e;
3. Documentos comprobatórios do Relatório de atividade docente (RIT)

Salientamos que os Relatórios Individuais de Atividades poderão ser utilizados para fins diversos, como avaliação docente para progressão funcional, participação em editais institucionais de capacitação, pesquisa, extensão, remoção, redistribuição, entre outros.

A implementação desta medida visa não apenas o cumprimento das normativas vigentes, mas também a promoção de um ambiente acadêmico mais transparente. Agradecemos desde já pelo apoio à adoção dessa prática e nos colocamos à disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Katia de Fatima Vilela, PRO-REITOR(A) - CD2 - RET-PROEN**, em 17/08/2023 19:35:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 476390  
**Verificador:** 943b7b4fbf  
**Código de Autenticação:**



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001